

LEI Nº 913/2011 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fique o chefe do Poder Executivo Municipal de Amontada, autorizado a abrir Credito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), destinado a atender as dotações abaixo discriminadas:

07- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.06.08.244.0815.1055 – Centro de Referencias da Assistência Social – CRAS

339030 – Material de ConsumoR\$ 90.000,00

339039 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente credito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2011.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Credito mencionado no Artigo anterior, desta Lei, serão demonstrado no Decreto de abertura, de acordo com o previsto no Inciso III, do Parágrafo 1º do Art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, 29 de Agosto de 2011.



Edivaldo Assis de Jesus

Prefeito Municipal.